

liar pelo agricultor familiar Vanessa Alves de Carvalho Braz, RG 30.995.252-9; os itens 04 – Berinjela, 07 – Cenoura, 10 – Pepino, 12 – Repolho, foram propostos pelo agricultor familiar Wanderlei da Silva, RG 20.244.591; os itens 04 – Berinjela, 05 – Beterraba, 07 – Cenoura, 10 – Pepino, 11 – Pimentão e 12 – Repolho, foram propostos pelo agricultor familiar Mailton Pereira dos Santos, RG 5.458.832; os itens 02 – Banana e 12 – Repolho, foram propostos pelos agricultores familiares João Guido Marini, RG 15.824.234 e José Clair Menani, RG 17.648.107; e os itens 02 – Banana e 04 – Berinjela, foram propostos pelo agricultor Ângelo Mamoru Sejimo, RG 32.367.028-3, porém os mesmos foram desclassificados. Dessa forma, a classificação final da chamada foi a seguinte: Joel Garcino de Oliveira, CPF 803.453.878-72, vencedor dos itens 04, 10, 13 e 14 no valor total de R\$ 3.282,60; José Carlos Albano, CPF 004.638.198-88, vencedor do item 06, no valor total de R\$ 3.240,00; Maurício Santos Silva, CPF 023.795.168-12, vencedor dos itens 04, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 3.662,60; Maria Rodrigues Araújo, CPF 081.953.048-42, vencedor dos itens 04, 10, 13 e 14 no valor total de R\$ 3.282,60; José Moacir Poli, CPF 370.176.918-49, vencedor do item 12, no valor total de R\$ 1.100, 00. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, estando desde já franqueados os autos aos interessados.

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

Comunicado

Chamada Pública 2/2014 da Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau/SP, objetivando o Credenciamento de Agricultores Familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Com a definição da quantidade dos agricultores credenciados e a quantidade de proposta para cada item a ser adquirido, foram realizadas as divisões em partes iguais para atendimento equânime dos agricultores, e dada a palavra aos credenciados ou seu representantes, para que, caso desejassem desistir da participação do presente credenciamento, que manifestassem sua intenção apresentando, devidamente preenchido e assinado, o formulário anexo VII. Com a conclusão dos procedimentos, o resultado final da divisão ficou da seguinte forma: Item 1: Abobrinha Preço referencial: R\$ 1,40 Aquisição total: 120 kg Quantidade de agricultor credenciado: 2 Quantidade em KG para cada agricultor: 60 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 84,00 Valor total: R\$ 168,00 Agricultores: Elcio Jose Viana, Antonio Rodrigues da Silva. Item 2: Banana nanica Preço referencial: R\$ 1,35 Aquisição total: 1650 kg Quantidade de agricultor credenciado: 01 Quantidade em KG para cada agricultor: 1650 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 2.227,50 Valor total: R\$ 2.227,50 Agricultores: Jorge Okada. Item 3: Beterraba Preço referencial: R\$ 1,76 Aquisição total: 105 kg Quantidade de agricultor credenciado: 2 Quantidade em KG para cada agricultor: 52,5 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 92,40 Valor total: R\$ 184,80. Agricultores: Elcio Jose Viana, Antonio Rodrigues da Silva. Item 4: Cebola Preço referencial: R\$ 1,78 Aquisição total: 480 kg Quantidade de agricultor credenciado: 1 Quantidade em KG para cada agricultor: 480 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 854,40 Valor total: R\$ 854,40 Agricultores: Shiroshi Hirae. Item 5: Cenoura Preço referencial: R\$ 1,50 Aquisição total: 150 kg Quantidade de agricultor credenciado: 2 Quantidade em KG para cada agricultor: 75 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 112,50 Valor total: R\$ 225,00 Agricultores: Elcio Jose Viana, Antonio Rodrigues da Silva. Item 6: Laranja pera Preço referencial: R\$ 0,90 Aquisição total: 2046 kg Quantidade de agricultor credenciado: 0 Quantidade em KG para cada agricultor: 0 Valor para cada Agricultor: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00 Agricultores: Não houve proposta para este item. Item 7: Limão tahiti Preço referencial: R\$ 1,47 Aquisição total: 30 kg Quantidade de agricultor credenciado: 0 Quantidade em KG para cada agricultor: 0 Valor para cada Agricultor: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00 Agricultores: Não houve proposta para este item. Item 08: Mandioca Preço referencial: R\$ 1,87 Aquisição total: 90 kg Quantidade de agricultor credenciado: 1 Quantidade em KG para cada agricultor: 90 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 168,30 Valor total: R\$ 168,30 Agricultores: Antonio Rodrigues da Silva. Item 09: Pepino comum Preço referencial: R\$ 1,26 Aquisição total: 150 kg Quantidade de agricultor credenciado: 0 Quantidade em KG para cada agricultor: 0 Valor para cada Agricultor: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00 Agricultores: Não houve proposta para este item. Item 10: Pimentão verde Preço referencial: R\$ 2,12 Aquisição total: 45 kg Quantidade de agricultor credenciado: 2 Quantidade em KG para cada agricultor: 22,50kg Valor para cada Agricultor: R\$ 47,70 Valor total: R\$ 95,40 Agricultores: Elcio Jose Viana, Antonio Rodrigues da Silva. Item 11: Repolho liso Preço referencial: R\$ 1,02 Aquisição total: 150 kg Quantidade de agricultor credenciado: 2 Quantidade em KG para cada agricultor: 75 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 76,50 Valor total: R\$ 153,00 Agricultores: Elcio Jose Viana, Antonio Rodrigues da Silva. Item 12: Tomate 11 salada Preço referencial: R\$ 2,82 Aquisição total: 900 kg Quantidade de agricultor credenciado: 1 Quantidade em KG para cada agricultor: 900 kg Valor para cada Agricultor: R\$ 2.538,00 Valor total: R\$ 2.538,00 Agricultores: Jorge Okada.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Contrato
 Contrato DC 0120/14P0652/14 - Processo 0652/2014
 Contratante: Real Seda Ind. e Com. de Artigos para Festa Ltda - EPP
 Contratada: Penit.De Itai
 Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
 Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
 Período: 12 meses - Vigência: 13-06-2014 até 12-06-2015
 Data da Assinatura: 13-06-2014
 Valor estimativo: R\$ 792.876,00
Rescisão Contratual
 Termo de rescisão amigável do Contrato 127-DC /2011
 Processo Funap 0722/2011
 Contratante: Bike Fix Ind. e Com. de Parafusos Ltda
 Contratada: CPP De Bauru III
 Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel Funap
 Objeto: Alocação de mão de obra de trabalhador preso.
 Data da Assinatura da Rescisão: 23-05-2014

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 52, de 31-07-2014

Dispõe sobre a fixação da meta da receita tributária e do desdobramento das metas e das linhas de base das receitas tributária e não tributária, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, e da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, para o exercício de 2014

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no art. 2º da Resolução Conjunta CC/SGP 6, de 29-07-2014, e no art. 4º da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP 2, de 29-07-2014, resolve: Artigo 1º - Para o exercício de 2014, a meta da receita tributária, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, e da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, fica fixada em R\$ 148.815.676.604,75.

Artigo 2º - O desdobramento em períodos trimestrais das metas e das linhas de base das receitas tributária e não tributária, para o exercício de 2014, corresponde a:

TRIMESTRE	Receita Tributária	Receita não Tributária
1º	27,09%	24,45%
2º	50,61%	53,01%
3º	74,74%	75,93%
4º	100,00%	100,00%

Artigo 3º - O indicador específico instituído pela Resolução SF-91, de 17-09-2010, não será aplicado no exercício de 2014.
 Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-01-2014.
Resolução SF 53, de 31-07-2014

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei 12.685, de 28-08-2007, e no item 2 do regulamento anexo à Resolução SF 58, de 24-10-2008, resolve: Artigo 1º - Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br os números dos bilhetes do sorteio número 069 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos títulos foi gerado o seguinte código “hash”: AEF3DA1368A3ED1EA1D3085F128CD917.

§ 2º - O código “hash” mencionado no Parágrafo 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado “Message Digest Algorithm 5 - MD5”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SF 54, de 31-07-2014

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 5º da Resolução SF 56, de 23-10-2008, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, faz saber que o valor do ICAT, índice de cumprimento de metas das Unidades da Administração Tributária, referente aos indicadores globais da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, relativamente ao período de avaliação trimestral encerrado em 31-03-2014, corresponde a 90,00%, sendo sua apuração consubstanciada na nota técnica anexa a esta resolução.

NOTA TÉCNICA 01/2014 APURAÇÃO DE INDICADORES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PR

1º TRIMESTRE DE 2014

1. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do ICAT, índice de cumprimento de metas das Unidades da Administração Tributária, referente aos indicadores globais da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT. No período avaliado, 1º trimestre de 2014, apenas o índice de cumprimento de metas da receita tributária é apurado, com peso de 90,00% no ICAT.

2. A metodologia para o cálculo da receita tributária, consta da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 29-07-2014. De acordo com essa resolução, a receita tributária corresponderá à soma das seguintes parcelas: ICMS, IPVA, ITCMD, Taxas e Parcelamentos Especiais. A previsão da receita está apresentada nos itens 4 a 12, a meta nos itens 13 a 15 e a receita efetiva nos itens 16 a 21.

3. Por sua vez, o Índice de Cumprimento de Metas - IC da receita tributária é calculado pela razão entre a diferença da receita efetiva e a previsão da receita e a diferença da meta e a previsão da receita.

(1) IC = (REC-EF RT - PREV RT) / (META RT - PREV RT)

4. A previsão anual de receita do ICMS para o exercício de 2014 foi calculada em R\$ 127.748,52 milhões. Esse valor resulta da atualização monetária da receita de ICMS de 2013 (R\$ 117.936,02 milhões) pelo IPCA médio esperado de 2014 (6,52%), multiplicada pelo produto, somado da unidade, da previsão de crescimento do PIB esperado para 2014 (1,69%) e da elasticidade-renda da arrecadação de ICMS, estimada economicamente em 1 (um) a partir das metodologias Regressão por Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) e Vector Error Correction (VEC) em período compreendido entre 2002 e 2010. O IPCA médio esperado e o PIB esperado foram obtidos de acordo com a pesquisa FOCUS do Banco Central de 09-05-2014. A receita de ICMS de 2013, anteriormente citada, inclui os créditos acumulados utilizados para pagamento de impostos (R\$ 1.735,15 milhões), ressarcimentos decorrentes da cobrança do imposto por substituição tributária (R\$ 1.547,61 milhões), receita de dívida ativa (R\$ 212,12 milhões) e valores de multas, juros de mora e acréscimos financeiros de parcelamentos ordinários (R\$ 319,47 milhões).

5. Para o IPVA, a previsão de receita foi calculada em R\$ 12.067,42 milhões, resultado da soma da receita esperada do IPVA cobrado sobre o estoque de veículos existentes não isentos ou sem imunidade tributária, fabricados de 1994 a 2013 (R\$ 10.863,42 milhões), da receita esperada do IPVA incidente sobre a venda de novos veículos (R\$ 957,33 milhões) e da parcela relativa à estimativa de arrecadação correspondente ao valor de IPVA não pago em exercícios anteriores, independente de ação fiscal (R\$ 246,67 milhões).

6. A receita esperada do estoque de veículos existentes foi obtida a partir da multiplicação do valor venal dos veículos pela alíquota correspondente, descontada a taxa de inadimplência média dos últimos três anos (8,84%), medida em janeiro do exercício seguinte.

7. A receita esperada com o IPVA incidente sobre os novos veículos é obtida a partir da multiplicação do número esperado de novos veículos vendidos, pelo preço médio dos veículos e da alíquota do imposto. Os dois primeiros itens são obtidos respectivamente da previsão da Fenabrave e da Tabela FIPE, enquanto a alíquota é 4% para automóveis, 2% para motos, 1,5% para caminhões e 3,6% para utilitários.

8. O preço dos veículos novos é a média dos preços dos veículos mais vendidos em cada categoria obtidos mensalmente da tabela FIPE. Para a avaliação do 1º trimestre de 2014, foram considerados respectivamente os seguintes valores para automóveis, motos, caminhões e utilitários: R\$ 43.168,10, R\$ 8.335,33, R\$ 238.901,28 e R\$ 70.810,12.

09. A previsão de receita do ITCMD é igual à média da receita arrecadada nos três últimos exercícios (R\$ 1.243,78 milhões).

10. No que tange às taxas, a previsão de receitas é o resultado da arrecadação de taxas do ano anterior (R\$ 4.429,16 milhões) corrigido pela variação da UFESP entre 2013 e 2014, que foi de 3,98%. O cálculo gerou uma previsão de R\$ 4.605,44 milhões.

11. Por último, a receita esperada de parcelamentos especiais em 2014 corresponde ao fluxo de parcelas dos parcelamentos existentes e adimplentes ao final do exercício anterior, com a devida atualização monetária, descontada a taxa de inadimplência verificada nos programas no exercício de 2013, resultando em R\$ 1.677,10 milhões.

12. A soma dessas parcelas (itens 4 a 11) gera uma previsão de receita tributária de R\$ 147.342,25 milhões para o exercício de 2014, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Previsão da Receita Tributária (R\$) - 2014

ICMS	127.748.515.466,65
IPVA	12.067.417.420,87
ITCMD	1.243.782.192,91
Taxas	4.605.435.386,54
Parcelamentos	1.677.103.597,14
TOTAL	147.342.254.064,11

13. Para se obter a meta de receita tributária é necessário somar o valor do esforço fiscal à previsão de arrecadação. O esforço fiscal foi estipulado em 1,00% da previsão de arrecadação pela Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-2, de 29-07-2014, o que equivale a R\$ 1.473.422.540,64, resultando num valor nominal ajustado da meta de R\$ 148.815,68 milhões.

14. É importante ressaltar que o valor nominal da meta obtido no item 13 é distinto do valor fixado pela Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-2, de 29-07-2014 (R\$ 148.107,53 milhões), pois os parâmetros citados nos parágrafos 4 a 8, utilizados para apuração da meta, foram atualizados para refletir dados definitivos ou previsões mais recentes, por ato do Secretário da Fazenda, em consonância com o previsto na Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 29-07-2014.

15. O passo seguinte foi proceder ao desdobramento da meta por trimestres, conforme estabelecido por resolução, que resultou em uma meta de R\$ 40.314,17 milhões para o 1º trimestre do ano.

16. A apuração da receita tributária efetiva seguiu também a metodologia de cálculo citada no item 2 desta nota técnica.

17. Assim, a receita efetiva do ICMS no 1º trimestre de 2014 foi de R\$ 30.017,12 milhões, sendo R\$ 502,62 milhões dessa arrecadação provenientes de créditos acumulados utilizados para o pagamento de impostos, R\$ 500,57 milhões de ressarcimentos decorrentes da cobrança do imposto por substituição tributária, R\$ 59,95 milhões de valores da dívida ativa e R\$ 57,84 milhões de multas, juros de mora e acréscimos financeiros de parcelamentos ordinários.

18. A receita efetiva do IPVA ao final do mesmo período foi de R\$ 9.347,57 milhões, sendo R\$ 229,60 milhões referentes a veículos novos e R\$ 9.117,97 milhões ao estoque de veículos existentes não isentos ou sem imunidade tributária.

19. Com relação ao ITCMD, a receita efetiva no 1º trimestre foi de R\$ 259,95 milhões.

20. A receita efetiva de taxas foi de R\$ 1.106,75 milhões e os parcelamentos especiais geraram uma receita de R\$ 417,79 milhões, sendo R\$ 99,67 milhões referentes ao PPI, R\$ 0,03 milhões ao Programa de Parcelamento de Débitos - PPD e R\$ 318,09 milhões ao Programa Especial de Parcelamento - PEP.

21. A receita tributária efetiva ao final do 1º trimestre de 2014 foi apurada com base nos sistemas de arrecadação da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e com base na contabilidade governamental, extraída por meio do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO.

Tabela 2 - Receita Tributária Efetiva (R\$) - 1º Trimestre	
ICMS	30.017.123.704,20
IPVA	9.347.569.986,33
ITCMD	259.954.009,09
Taxas	1.106.753.827,08
Parcelamentos	417.791.524,82
TOTAL	41.149.193.051,52

22. Uma vez apurada a receita tributária efetiva e demonstrado o cálculo atualizado da previsão de receita e da meta, pode-se efetuar o cálculo do Índice de Cumprimento de Metas - IC. O IC calculado foi de 309,20%. Entretanto, efetivamente, considerando os limites estabelecidos pelo normativo citado no item 2, o valor do IC não será superior a 1 (um).

(41.149.193.051,52 - 39.915.016.625,97)
 (2) IC = ----- = 309,20%
 (40.314.166.792,23 - 39.915.016.625,97)
 portanto, IC = 100,00%

23. Conseqüentemente, após efetuada a ponderação citada no item 1 desta nota técnica, o ICAT, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC-1.059, de 18/09/08, relativo ao período de avaliação correspondente ao 1º trimestre de 2014, é de 90,00%.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CGA-G 015, de 31-07-2014

O Coordenador Geral de Administração, no uso de sua competência, considerando as disposições da Portaria CGA-G 010, de 21, publicada no D.O. de 22-05-2014, que instituiu o Planejamento Estratégico da Coordenadoria Geral de Administração, com a finalidade de garantir o alinhamento, a execução e a implementação das iniciativas propostas no planejamento estratégico,

Decide:

Artigo 1º - Designar os representantes desta Coordenadoria para compor as Equipes na seguinte conformidade:

- I - Para a Iniciativa 1.6.2 - “Estabelecer práticas de comunicação para divulgar serviços e resultados da CGA para os usuários”:

 - a) Adriana Aparecida Cursino Miranda - Líder da Equipe - representante da DRA-2;
 - b) Cibele Rodrigues Pavan - representante da DRA-11;
 - c) Marcio do Valle Valente - representante da CGA-AI;
 - d) Sonia Aparecida Gnochí de Oliveira - representante do DSAC;
 - e) Marcia Prado Atanásio - representante do DRH;
 - f) Regina Maria de Vasconcellos Pokorny - representante do DOF;
 - g) Maria do Socorro de Souza Ferreira Mendonça Falcão - EGE Responsável;
 - h) Maria Cristina Portas Capelo - EGE Adjunto;
 - II - Para a Iniciativa 1.7.1 - “Identificar quais são os serviços prioritários (maior demanda e/ou maior impacto)”:

 - a) Sueli Patriarcha Clinio da Silva - Líder da Equipe - representante do DOF;
 - b) Marcia Marqueto - representante da DRA-5;
 - c) Daniel Augusto Scardini Pereira - representante da DRA-3;
 - d) Maria Celina Theodoro Benevides - representante do DRH;
 - e) Cristiane Souza de Oliveira - representante do DSAC;
 - f) Rosemeire Rossini Rodrigues - representante do DOF;
 - g) Maria Cristina Portas Capelo - EGE Responsável;
 - h) Maria do Socorro de Souza Ferreira Mendonça Falcão - EGE Adjunto;
 - III - Para a Iniciativa 2.1.1 - “Identificar os processos-chave da CGA e identificar os gaps para informatização”:

 - a) Patricia Radaic - Líder da Equipe - representante do DRH;
 - b) Fernanda Antunes Barbosa - representante do DRH;
 - c) Claudio Pinheiro - representante da CGA-AI;
 - d) Priscila Moura Gonçalves - representante da DRA-4;
 - e) Helga Lui Reinhardt - representante do DSAC;
 - f) Maria Inês Meijas - EGE Responsável;
 - g) Luciana Rivelli - EGE Adjunto;
 - IV - Para a Iniciativa 2.1.2.1 - “Redesenhar e padronizar procedimentos e processos relativos à produção, à tramitação, ao arquivamento e à eliminação de documentos”:

 - a) Juliano Montenegro Martins - Líder da Equipe - representante do DSAC;
 - b) Claudia de Oliveira Andrade Miranda - representante da DRA-2;
 - c) Ednusa Ribeiro de Santana - representante do DSAC;
 - d) Orlando Justino de Sousa - representante da CGA-G;
 - e) Sonia Maria Barroso Moretti - representante da DRA-14;
 - f) Maria Alicia Zelinski Guijarro - representante do DRH;
 - g) Antonio Dorival Gamba - EGE Responsável;
 - h) Maria Inês Meijas - EGE Adjunto;

V - Para a Iniciativa 3.3.1 - “Estabelecer rotina de acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico”:

- a) Gustavo D’Ambrosio Arounian - Líder da Equipe - EGE representante do DOF;
- b) Maria Inês Meijas - EGE representante do DSAC;
- c) Luciana Rivelli - EGE representante do DRH;
- d) Ângela Marli Sibinel Rodrigues - EGE representante do DRH;
- e) Maria Cristina Portas Capelo - EGE representante das DRAs;
- f) Esther Pereira Morettin - EGE representante das DRAs;
- g) Maria do Socorro de Souza Ferreira Mendonça Falcão - EGE representante da CGA-G;
- h) Antônia de Fátima Coelho - EGE Assessora - representante CGA;
- i) Alexandra Fumie Wada - EGE Responsável - representante do DSAC;
- j) Antonio Dorival Gamba - EGE Adjunto - representante do DOF;
- VI - Para a Iniciativa 3.4.2 - “Assegurar a participação de membros dos departamentos e das DRAs em equipes formadas para definição de diretrizes, políticas, normas e processos”:

 - a) Esther Pereira Morettin - Líder da Equipe - EGE representante das DRAs;
 - b) Nivaldo Torelli - representante do DSAC;
 - c) Daniela Monaco Janotti Cavalcante - representante do DRH;
 - d) Ivanete Alves Pereira Alberti - representante do DOF;
 - e) Karina Maria Ramos Guimarães - representante da CGA-G;
 - f) Leandro Reis Fanucci Bueno - representante da DRA-13;
 - g) João Baptista Martiniano de Oliveira Filho - representante da DRA-3;
 - h) Gustavo D’Ambrosio Arounian - EGE Responsável;
 - i) Luciana Rivelli - EGE Adjunto;
 - VII - Para a Iniciativa 4.2.2 - “Desenvolver equipes com expertise em estratégias de qualidade e produtividade”:

 - a) Karina Bernacci Golluscio - Líder da Equipe - representante do DRH;
 - b) Ricardo Nogueira Damasceno - representante do DSAC;
 - c) Cristiane Kyoko Kanashiro - representante do DOF;
 - d) Adriana Tavares da Motta - representante da DRA-2;
 - e) Cleiton Felix Ferreira - representante do DSAC;
 - f) Ileyd Pardini Schmolzer Leonardi - representante do DRH;
 - g) Patricia Contrera - representante do DRH;
 - h) Ângela Marli Sibinel Rodrigues - EGE Responsável;
 - i) Alexandra Fumie Wada - EGE Adjunto.

Artigo 2º - Os trabalhos das Equipes terão caráter prioritário, devendo seus membros atender as convocações para reunião ou encaminharmos justificativa para a ausência.

§ 1º - A justificativa prevista no “caput” obrigatoriamente terá a concordância do Dirigente da Unidade que está sendo representada e identificada nesta Portaria.

§ 2º - O membro da Equipe que deixar de comparecer às convocações sem apresentar justificativas, por duas vezes de forma consecutiva, terá cessada sua designação e ato contínuo substituído, por indicação do Dirigente da Unidade.

§ 3º - O Líder, o EGE Responsável pela iniciativa e o EGE representante da Unidade envolvida, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 3º - O Líder da Equipe é responsável pelo planejamento e gerenciamento de sua iniciativa, organização e coordenação dos materiais necessários para o progresso do projeto, elaboração do cronograma, convocação de reunião, elaboração de ata, atualização da Estrutura Analítica do Projeto - EAP e do Sistema de Gestão da Estratégia - SGE, bem como pelos documentos produzidos e providências administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Os documentos produzidos, referidos no caput deverão ser mantidos sob a guarda da Equipe e/ou disponibilizados nos Espaços de Trabalhos Corporativos - ETC, e, quando solicitados, apresentados à Equipe de Gestão da Estratégia - EGE, ao Comitê Tático Operacional - CTOP e à Reunião de Acompanhamento da Estratégia - RAE.

Artigo 4º - Para fins de acompanhamento da estratégia, ao EGE Responsável e Adjunto em relação às respectivas iniciativas compete compartilhar a articulação das decisões, identificar e encaminhar os problemas percebidos, coordenar a atualização do SGE, assegurar a coerência global das ações em consonância com os demais EGEs, sugerir, quando for o caso, modificações, alterações, extinções, fusões de tarefas, Marcos e de Iniciativas.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Convênio
 Processo SF. 22242-548315/2014
 Parecer Jurídico 776/2014
 Registro DSAC 0027/2014
 Partícipe: Secretaria da Fazenda
 Órgão Conveniando: Município de Campinas
 Objeto: Utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, por parte do Município para a realização de licitações na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.
 Vigência: Sessenta meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Data da Assinatura: 25-07-2014
Extrato de Convênio
 Processo SF. 22242-548341/2014
 Parecer Jurídico 775/2014
 Registro DSAC 0028/2014
 Partícipe: Secretaria da Fazenda
 Órgão Conveniando: Município de Campinas
 Objeto: Utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, por parte do Município, para a realização de compras de bens em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor.
 Vigência: Cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura.
 Data da Assinatura: 25-07-2014.

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAUBATÉ

Extrato de Aditivo
 Processo 23696-680251-2010 - Contrato 23696-SAAC-00206-2010
 Parecer Jurídico 841/2014
 Contratante: 200149 - Divisão Reg. Administração de Taubaté
 Contratada: Trivale Administração Ltda
 Objeto Resumido do Contrato: Serviço Implantação e Operação Sist. Inform. e Integrado C/Utiliz. Cartão Mag. ou Micro Proc. P/Gen. Abst. Combustível.
 Objeto do Aditivo: 3º Termo Aditivo: prazo de Vigência.
 Vigência: 1/9/2014 a 30-11-2015
 Valor total: R\$ 51.037,65 - Valor do exercício (2014): R\$ 13.610,04 - Exercício seguinte (2015): R\$ 37.427,61
 Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
 Data Assinatura: 15/7/2014